



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 085/14 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080/90, de 19/09/90;

a Lei Federal nº 12.466/11, de 24/08/11, que altera a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre as Comissões Intergestores do SUS;

a Portaria GM/MS nº 929/2012, que institui o incentivo financeiro aos hospitais que destinem 100% dos seus serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde (SUS);

a Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

a Resolução nº 122/2013 – CIB/RS, de 13/05/2013, que institui, no âmbito da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST), a modalidade de Financiamento por Orçamentação aos hospitais que atenderem o disposto na Resolução;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/02/14.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar ao Hospital Materno Infantil Presidente Vargas de Porto Alegre o repasse mensal na modalidade Financiamento por Orçamentação, no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) mediante transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme disponibilidade financeira do Estado.

**Art. 2º** - O valor aprovado passará pela análise posterior da equipe técnica do DAHA/SES e será ajustado no processo de Orçamentação da Instituição.

**Art. 3º** - A prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS